PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 241/09
Folha 033
Assinatura

LEI Nº. 1457 **DE** 08 **DE JULHO DE 2009.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a Associação Beneficente Cristo é a Solução – ABCS, CNPJ 05.396.913/0001-92, para realização do 1° Festival de Quadrilha Estudantil do Município de Ouro Preto do Oeste, dia 18 de julho de 2009 no Ginásio Agmar de Souza Gomes (PIAUZÃO).

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados a entidade, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com: Material de Consumo, Sonorização de Eventos, Cartazes, Camisetas, Premiação e outros.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 13.392.0019.2.031000, Elemento de Despesas 3.3.50.39.00, Cód. Reduzido 1027.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de julho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL